

T.A. N.º 040/2021

CONTRATO N.º 025/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0000931/2019-55)

CT. SIAD N.º 9215181

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPDC, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC**.

CONTRATADA: Plansul Planejamento e Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, n.º 270, bairro Agrônômica, CEP: 88.025-400, em Florianópolis/SC, neste ato representada por **Rafael Beda Gualda**, CPF n.º 932.194.409-59, RG n.º 2878326 SSP/SC.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.ºs 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 13/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, dispensadores/suportes, materiais e insumos”:

- a) a repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho;
- b) o acréscimo de 0,971% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato;
- c) o remanejamento de vagas, com a consequente supressão de 0,001% do valor global inicial atualizado do Contrato;

d) a alteração na planilha de custos, em virtude do acréscimo no custo de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da repactuação de preços

Fica estabelecida a repactuação de preços, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme Convenções Coletivas de Trabalho, apresentadas pela **Contratada**, de acordo com o especificado abaixo:

- 2ª Repactuação 2021 – **retroativa a 1º/01/2021**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2021 discriminadas no Anexo I e suas respectivas abrangências.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,971% ao valor global inicial atualizado do Contrato, **a partir de 09/04/2021**, na forma descrita no Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do remanejamento de vagas

Em virtude da necessidade de remanejamento de vagas, conforme descrito no Anexo III deste Instrumento, suprime-se 0,001% do valor global inicial atualizado do contrato, **a partir de 09/04/2021**, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da alteração

Fica alterada a planilha de custos, em virtude do acréscimo no custo de Máquinas e Equipamentos (item C - Máquinas e Equipamentos (Depreciação) do Módulo 5 – Insumos Diversos da planilha de custos), **a partir de 09/04/2021**, e justificado pela inclusão no Contrato de 06 lavadoras de alta pressão ao custo unitário de R\$ 5.053,00 (cinco mil, cinquenta e três reais). Em virtude desse acréscimo, os novos valores praticados nas planilhas de custos serão os seguintes:

- R\$ 8,13 para os postos de Servente de Limpeza – 220 H, em substituição ao valor atual de R\$ 5,69;
- R\$ 5,54 para os postos de Servente de Limpeza – 150 H, em substituição ao valor atual de R\$ 3,88;
- R\$ 4,06 para os postos de Servente de Limpeza – 110 H, em substituição ao valor atual de R\$ 2,84;
- R\$ 2,03 para os postos de Servente de Limpeza – 55 H, em substituição ao valor atual de R\$ 1,42.

CLÁUSULA SEXTA – Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude da repactuação de preços, do acréscimo de 0,971%, do remanejamento de vagas e do acréscimo no custo de Máquinas e Equipamentos, passa a ser de **R\$ 5.771.131,25** (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 4.611.550,14 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e quatorze centavos) de Apoio e Motorista, R\$ 1.046.013,10 (hum milhão, quarenta e seis mil, treze reais e dez centavos) de Conservação e Limpeza e R\$ 113.568,01 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo) de Motoristas (FEPDC).

CLÁUSULA SÉTIMA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da repactuação de preços, do acréscimo de 0,971%, do remanejamento de vagas e do acréscimo no custo de Máquinas e Equipamentos, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial a importância de R\$ 124.983,57 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 93.250,91 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) referentes à categoria “Apoio e Motoristas”, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e R\$ 31.732,66 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) referentes à categoria “Conservação e Limpeza”, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Em função do remanejamento de vagas, reduz-se do valor global estimado do Contrato inicial a quantia de R\$ 1.684,80 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referentes à categoria "Conservação e Limpeza", à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude da repactuação de preços, do acréscimo de 0,971%, do remanejamento de vagas e do acréscimo no custo de Máquinas e Equipamentos, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 121.093.607,01 (cento e vinte e um milhões, noventa e três mil, seiscentos e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA OITAVA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 6.054.680,35 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA NONA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

2ª REPACTUAÇÃO 2021 – RETROATIVA A 1º/01/2021

CONVENÇÕES COLETIVAS	CATEGORIA	CIDADE
Araxá	Apoio	Araxá
	Limpeza	Araxá
Cataguases	Apoio	Ubá, Visconde do Rio Branco

Cataguases	Limpeza	Cataguases, Muriaé, Ubá, Visconde do Rio Branco
Curvelo	Apoio	Abaete, Diamantina
	Limpeza	Abaete, Curvelo, Diamantina
Curvelo ^{1*}	Apoio	-
	Limpeza	Corinto
Itabira	Apoio	Itabira
	Limpeza	Itabira
Joao Monlevade	Apoio	-
	Limpeza	Joao Monlevade
Juiz de Fora	Apoio	Juiz de Fora
	Limpeza	Juiz de Fora
Montes Claros	Apoio	Montes Claros
	Limpeza	Montes Claros
Região de Joao Monlevade	Apoio	Barão de Cocais, Santa Barbara
	Limpeza	Barão de Cocais, Santa Barbara
Região de Joao Monlevade ^{1*}	Apoio	Alvinópolis
	Limpeza	Alvinópolis
Região de Juiz de Fora	Apoio	Barbacena, Carangola, Manhuaçu, Mercês, Mirai, Santos Dumont, São João del Rei, Tombos
	Limpeza	Barbacena, Bicas, Carangola, Manhuaçu, Matias Barbosa, Miradouro, Mirai, Rio Pomba, São João del Rei, Tombos
Região de Ouro Preto	Apoio	Congonhas, Mariana, Ouro Preto
	Limpeza	Congonhas, Ouro Preto
Região de Ouro Preto ^{1*}	Apoio	Conselheiro Lafaiete, Manhumirim, Ponte Nova
	Limpeza	Conselheiro Lafaiete, Ponte Nova
SECI	Apoio	Ipatinga
	Limpeza	Ipatinga
Seethur	Apoio	Caratinga, Coronel Fabriciano, Timóteo
	Limpeza	Caratinga, Coronel Fabriciano, Inhapim, Timóteo
Seethur ^{1*}	Apoio	-
	Limpeza	Guanhães
Sete Lagoas	Apoio	Sete Lagoas
	Limpeza	Sete Lagoas
Sethac Norte de Minas	Apoio	Janaúba, Janaúria, Pirapora, Salinas
	Limpeza	Bocaiuva, Janaúba, Janaúria, Pirapora, Salinas
Sethac Norte de Minas ^{1*}	Apoio	Coração de Jesus, Espinosa, Jaíba, Manga, Monte Azul, São Francisco, São João da Ponte
	Limpeza	Brasília de Minas, Coração de Jesus, Francisco Sá, Grão Mogol, Manga, Monte Azul, Porteirinha, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Várzea da Palma
SETHPC - Poços de Caldas	Apoio	-
	Limpeza	Poços de Caldas
Viçosa e Região	Apoio	Viçosa
	Limpeza	Viçosa
Viçosa e Região ^{1*}	Apoio	-
	Limpeza	Ervália, Raul Soares

ANEXO II

VAGAS A SEREM ACRESCIDAS A PARTIR DE 09/04/2021

ACRÉSCIMO DE VAGAS			
Categorias	Localidade	Função	Vagas
Apoio	Belo Horizonte	Recepcionista - 220 h	2
Apoio	Belo Horizonte	Supervisor de Manutenção de Veículos II - 220 h	1
Apoio	Bom Sucesso	Contínuo - 220 h	1
Apoio	Esmeraldas	Contínuo - 220 h	1
Apoio	Espinosa	Contínuo - 220 h	1
Apoio	Mateus Leme	Contínuo - 220 h	1
Apoio	Paracatu	Contínuo - 220 h	1
Apoio	São Sebastião do Paraíso	Contínuo - 220 h	1
Apoio	Viçosa	Contínuo - 220 h	1
TOTAL APOIO E MOTORISTAS			10
Limpeza	Cataguases	Servente de Limpeza - 110 h	1
Limpeza	Paraguaçu	Servente de Limpeza - 110 h	1
TOTAL LIMPEZA			2
TOTAL GERAL			12

ANEXO III

REMANEJAMENTO DE VAGAS - A PARTIR DE 09/04/2021

NOVA DEMANDA					
Categorias	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Limpeza	Abaeté	Servente de Limpeza - 110 h	1	R\$ 2.246,14	R\$ 2.246,14
TOTAL LIMPEZA			1	R\$ 2.246,14	R\$ 2.246,14
TOTAL GERAL			1	R\$ 2.246,14	R\$ 2.246,14

VAGA OCIOSA					
Categorias	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Limpeza	Ipatinga	Servente de Limpeza - 110 h	1	R\$ 2.297,45	R\$ 2.297,45
TOTAL LIMPEZA			1	R\$ 2.297,45	R\$ 2.297,45
TOTAL GERAL			1	R\$ 2.297,45	R\$ 2.297,45

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Rafael Beda Gualda

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)





PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO, em 30/03/2021, às 14:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 09:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/04/2021, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/04/2021, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0992864** e o código CRC **A5EB8B3F**.

Processo SEI: 19.16.3898.0021060/2021-06 / Documento SEI: 0992864

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008